

Aprovada em 01/07/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E SEIS**

No dia vinte e quatro de Junho de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Junho de 1996
2. Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Chefe de Repartição - homologação da lista de classificação final
3. Felicia Dillon de Jesus - renovação da autorização para prestação de serviço no Governo de Macau
4. Centro de Estudos e Formação Autárquica - estágio de formandos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
5. Elevação de Souselas a Vila

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Derrama/97
3. Fornecimento de sinalização e espelhos parabólicos - relatório final
4. Fornecimento de 3 viaturas ligeiras de passageiros - relatório final
5. Concessão da exploração do Café Galeria - Juros de mora

III - JURIDICO

- 1 Providência cautelar requerida por António José Machado Nunes da Costa

IV - PLANEAMENTO

- 1 Elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 1997

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1 Jodarte, Ld^a - construção de armazém em Pragueira - Eiras - alteração - reg^o.1773/96
- 2 Invescel - Sociedade de Construções e Empreendimentos Imobiliários Ld^a. - construção de edifício na Rua Padre Estevão Cabral reg^o.14548/96
- 3 António Morais Duarte Ferreira e outro - loteamento em Casal Ferrão - alterações - reg^o.5300/96
- 4 Fernando Pessoa Teixeira - alteração ao alvará 211 - Casal Ferrão - reg^o.2678/96
- 5 Construções Residenciais Progresso - loteamento no Ingote - reg^o.24451/96
- 6 Luís Manuel Lopes Ferreira - similar de hotelaria em Pinhal de Marrocos - reg^o.38936/95
- 7 Natalino Alves Ferreira - moradia em Palheira - reg^o.17777/96
- 8 Ernesto da Silva Seguro Fernandes - construção em Espírito Santo das Touregas - planta cadastral - reg^o.2030/96
- 9 Construções Araújo e Fernandes Ld^a.- moradia em Taveiro - planta cadastral - reg^o9440/96
- 10 Construções Araújo e Fernandes Ld^a.- moradia em Taveiro - planta cadastral- reg^o9441/96
- 11 Ramiro Braz Monteiro e outro - loteamento no Areeiro - reg^o 22264/95
- 12 AMI - Assistência Médica Internacional - viabilidade de instalação de Centro de Acolhimento no Quintal do Prior - reg^o 16946/96
- 13 Qualificações Profissionais dos Autores de P.U.'s , P.P.'s e Loteamentos
- 14 E.N.111-11 - Cidreira/Coimbra - Parcelas 20 e 21
- 15 Estrada dos Pereiros de Baixo/Madalena - pagamento de honorários a perito

16 Alargamento e rectificação da estrada dos Pereiros de Baixo/Madalena - pedido de declaração de utilidade pública

VI-

OBRAS MUNICIPAIS

- 1 Ampliação do Cemitério de S. Paulo de Frades - revisão de preços
- 2 Rectificação e Pavimentação da Ligação E.N.111 - Cioga do Campo - S. João do Campo - Abertura de concurso limitado
- 3 Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela - recepção provisória parcial
- 4 Recuperação da Ala Norte do Mosteiro de Santa Cruz - alteração ao projecto - trabalhos a mais e imprevistos
- 5 Segurança rodoviária - sistemas semaforizados para detecção e aviso de excesso de velocidade - abertura de concurso limitado
- 6 Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Trouxemil - restauro de altar - atribuição de subsídio

VII -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1 Escola C+S S. Silvestre - material didáctico - libertação de cauções
- 2 Recuperação de imóveis da R.Joaquim António de Aguiar - prorrogação de prazo da empreitada
- 3 Urbanização do Cabeço do Calvário - hipotecas
 - a) fracção F do lote 1 - Jorge Manuel Canas
 - b) fracção A do lote 1 - José Carlos Rodrigues Lourenço
- 4 Casa das Cruzes - relatório social do agregado familiar de Paula Isabel Pinto de Almeida

VIII -

CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- 1 Programação da Casa Municipal da Cultura - Julho/96
- 2 Casa Municipal da Cultura - encerramento aos sábados e domingos
- 3 Espectáculo pelo Quarteto de Saxofones de Amesterdão - processamento do IVA
- 4 Prémio Literário Miguel Torga - acta do Júri
- 5 Torre de Anto - Memória da Escrita
- 6 Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel - Programa - subsídio

IX -

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1 Parque Periférico da Praça Herois do Ultramar - adjudicação
- 2 Relatório de Actividades - 1º. trimestre/96

X-

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

- 1 Redes de Saneamento de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Água de Torres do Mondego - garantia bancária
- 2 ETAR da Ribeira de Frades - adjudicação

XI -

ASSUNTOS DIVERSOS

- 1 Protocolo de Acordo com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais

XII -

ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de seguida à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 17/06/96

DELIBERAÇÃO N. 4441/96:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I. 2. Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Chefe de Repartição - homologação da lista de classificação final

Dado que foi apresentada uma reclamação sobre a lista de classificação final constante da acta do Júri de vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o Júri do concurso reuniu em vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis para apreciar a reclamação, tendo deliberado, por unanimidade, não atender a reclamação apresentada pela candidata Maria José Gaspar Esteves dos Santos e manter a lista de classificação final constante da acta de seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4442/96:

HOMOLOGAR A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO PRESENTE CONCURSO, ASSIM IDENTIFICADA:

- 1º - Levinda de Lourdes Martins Pereira dos Penedos - dezasseis vírgula sessenta e sete valores
- 2º - Zulmira Cândida de Jesus Gonçalves - dezasseis vírgula cinco valores
- 3º - Maria Manuela Correia Moreira - quinze vírgula sessenta e sete valores
- 4º - Maria José Gaspar André Esteves dos Santos - quinze valores
- 5º - Jorge Manuel Ferreira - catorze vírgula sessenta e sete valores
- 6º - Joaquim dos Santos Marta - doze vírgula oitenta e três valores
- 7º - Jorge Dinis Cortez de Carvalho - doze vírgula trinta e quatro valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de Entrevista Profissional de Selecção:

- Maria Margarida Monteiro Mendes Silva
- Maria Otília Gomes do Carmo Barata.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Felicia Dillon de Jesus - renovação da autorização para prestação de serviço no Governo de Macau

Sobre o assunto acima identificado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4443/96:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DE VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, QUE AUTORIZOU, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PRÓPRIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA A) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS, DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM/OITENTA E QUATRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO DEZOITO/NOVENTA E UM, QUE A AUXILIAR TÉCNICA DE TURISMO FELÍCIA DILLON DE JESUS, CONTINUE A DESEMPENHAR FUNÇÕES NO TERRITÓRIO DE MACAU, ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Centro de Estudos e Formação Autárquica - estágio de formandos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Solicita o Centro de Estudos e Formação Autárquica a colaboração da Câmara Municipal para aceitar a realização dos estágios dos administradores municipais e chefias administrativas dos PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, actualmente a frequentar o Curso de Administração Local, no período de quinze de Julho a doze de Outubro.

Sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4444/96:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DE QUATRO FORMANDOS E ATRIBUIR A CADA UM SUBSÍDIO MENSAL DE SETENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO (SETENTA E CINCO POR CENTO DO VENCIMENTO DE TERCEIRO-OFICIAL).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Elevação de Souselas a Vila

Sobre o pedido da Junta de Freguesia de Souselas solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para a elevação de Souselas a Vila e considerando o parecer que foi aprovado em reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Souselas, de vinte e cinco do mês de Maio, o qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4445/96:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL À ELEVAÇÃO DE SOUSELAS A "VILA" AO ABRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NO ARTº 14º DA LEI Nº 11/82, DE 2 DE JUNHO E SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quinhentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito escudos e noventa centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de quinhentos e cinquenta e um milhões novecentos e setenta mil oitocentos e setenta e seis escudos.

II. 2 Derrama/97

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Vereador João Silva, apresentou a seguinte proposta:

"A necessidade de dispor de fontes de financiamento que permitam continuar a realizar investimentos essenciais e urgentes por parte desta Câmara Municipal, tem levado à aprovação do lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) ao abrigo da Lei um/oitenta e sete, de seis de Janeiro.

Trata-se de uma decisão que tem sido devidamente ponderada numa dupla perspectiva. Por um lado tendo em conta as consequências financeiras imediatas para as entidades sobre as quais incide e por outro consequências para a globalidade do tecido económico do Município, face aos investimentos que permite financiar e consequentemente realizar, e que assumem uma perspectiva duradoura e estruturante do processo de desenvolvimento sustentável que se deseja.

Foi neste contexto que, em mil novecentos e noventa e seis, se propôs o lançamento de uma Derrama de oito por cento sobre a Colecta do IRC, isto é dois pontos abaixo da percentagem máxima prevista por lei, o que significou a descida, pela primeira vez neste Município, de um imposto.

Não sendo ainda conhecido o valor da Derrama de mil novecentos e noventa e seis, estamos contudo em crer que os resultados esperados serão atingidos, isto é, um menor esforço das empresas que aqui exercem a sua actividade, criando-se por isso condições, não só para que realizem investimentos, desenvolvam processos internos de reestruturação e mantenham níveis de emprego ou mesmo o seu aumento, mas também que esta Câmara venha a dispor dos meios financeiros tão necessários aos investimentos que considerou no seu Plano de Actividades e que vem realizando.

Assim, mantendo-se um quadro idêntico de necessidade de financiamento para continuar a realizar investimentos essenciais, considerados em Plano de Actividades, muito deles a realizar no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio (Contratos-Programa e PROCENTRO), e que têm a ver com a rede viária básica, o trânsito, os transportes, o saneamento; etc, e desejando-se reafirmar o apoio e incentivo ao tecido empresarial do Município, propõe-se:

Ao abrigo da Lei número um/oitenta e sete, de seis de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-lei número trinta e sete/noventa e três, de treze de Fevereiro, o lançamento de uma Derrama, para mil novecentos e noventa e sete, de oito por cento sobre a Colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4446/96:

- APROVAR, AO ABRIGO DA LEI NÚMERO UM/OITENTA E SETE E TENDO EM CONTA O DISPOSTO NO DECRETO-LEI NÚMERO TRINTA E SETE/NOVENTA E TRÊS, O LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, DE OITO POR CENTO SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Fornecimento de sinalização e espelhos parabólicos - relatório final

Considerando não ter havido nenhuma reclamação sobre o relatório da Comissão de Análise ao concurso acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4447/96:

TORNAR DEFINITIVA A ADJUDICAÇÃO À S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LIMITADA, DO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO E ESPELHOS PARABÓLICOS, PELO VALOR DE UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS MAIS IVA (CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NÚMERO VINTE E QUATRO/NOVENTA E SEIS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Fornecimento de 3 viaturas ligeiras de passageiros - relatório final

Dado que nenhuma das firmas concorrentes se pronunciou sobre o relatório final relativo ao fornecimento de três viaturas ligeiras de passageiros, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4448/96:

ADJUDICAR À AUTO-SUECO (COIMBRA), LIMITADA, O FORNECIMENTO DE TRÊS VIATURAS VOLVO S40, OBJECTO DE PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO NÚMERO UM/NOVENTA E SEIS, PELO VALOR DE CATORZE MILHÕES CENTO E VINTE E UM MIL E SETENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA, E PAGAMENTO A TRINTA DIAS DA DATA DA FACTURA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II. 5. Concessão da exploração do Café Galeria - Juros de mora

Relativamente a um pedido efectuado pelo advogado e representante do espaço Galeria Almedina, no sentido de ser reformulada a base de cálculo dos juros de mora, produzidos pelas rendas pagas fora de prazo, e tendo por base a análise efectuada pelo Departamento Financeiro, o Executivo deliberou, em complemento da deliberação número quatro mil duzentos e cinquenta e seis/noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 4449/96:

APROVAR O VALOR DE OITOCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA ESCUDOS, REFERENTE A JUROS DE MORA NAS PRESTAÇÕES PAGAS EM ATRASO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-GALERIA ALMEDINA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Jorge Lemos que, junto do concessionário fizesse diligências no sentido de serem cumpridos os níveis acústicos e de poluição sonora, bem como a limpeza do saguão de ligação daquele espaço ao Edifício Chiado.

III - JURIDICO

III. 1. Providência cautelar requerida por António José Machado Nunes da Costa

Sobre o assunto acima identificado o Departamento Jurídico elaborou, em dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e seis, o seguinte parecer (cento e quarenta e dois/noventa e seis):

"Sobre a adjunta notificação da decisão proferida nos autos da providência cautelar supra identificada, e na sequência do despacho de V. Exª, cumpre-me dizer o seguinte:

O Município de Coimbra, conjuntamente com o Estado Português, fica intimado a "suspender imediatamente todas as actividades de animação cultural, de propaganda e de política, desde que sejam de natureza ruidosa superior ao máximo legal para tal permitido, a efectuar na Praça da República" (o sublinhado é nosso).

Ora, "a contrario sensu", em face da expressão sublinhada, todas as actividades culturais, políticas ou de propaganda que se desenvolvam no local em causa dentro do nível sonoro do ruído estipulado para os espectáculos ruidosos (ou actividades afins) ao ar livre (nº 1, do artº 2º do D.L. nº 271/84, de 6 de Agosto) podem ser autorizadas, por não estarem abrangidos pela decisão judicial.

Ou seja, no despacho de V. Exª nº 3150, de 4.4.96, acima referido, está já implícita a consequência prática a extrair da decisão: poderão ser autorizadas actividades na Praça da República, desde que no despacho autorizativo se consigne a condição de não se produzir ruído superior ao nível sonoro legalmente previsto. A não obediência a tal condição é da responsabilidade das entidades interessadas, promotoras da actividade autorizada, que ficam sujeitas às condições legais, nomeadamente em matéria contraordenacional.

Em conclusão: a imposição da condição limitativa do nível sonoro do ruído nos eventuais despachos (ou deliberações) autorizativos exime o seu autor (presidente da Câmara ou Câmara Municipal) de responsabilidade no âmbito da decisão judicial que vimos de analisar."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4450/96:

TOMAR CONHECIMENTO E INCUMBIR O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE TRANSMITIR A TODOS OS SERVIÇOS AS INSTRUÇÕES INERENTES AO PRESENTE CASO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. Elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 1997

Pela Divisão do Planeamento da Actividade Municipal foi elaborada uma proposta de despacho e respectivas instruções técnicas para preenchimento das propostas do Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e sete.

Pelo Sr. Vereador João Silva foi referido que foi estabelecido o dia dezasseis de Setembro para apresentação de propostas de Programas e Acções que entendam formular para considerar no Plano de Actividades.

O Sr. Vereador João Casaleiro, disse congratular-se com a metodologia apresentada para preparação do Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete, com a necessária antecedência. No entanto referiu que gostaria de ver também um documento com a avaliação da execução do Plano e Orçamento do ano corrente.

Foi esclarecido pelo Sr. Vereador João Silva, que o sistema contabilístico da Câmara não permitiu fornecer esses dados. É uma preocupação que comunga mas não possuem dados contabilísticos que permitam, com segurança conhecer a análise permanente e com realidade da situação do Plano.

O Sr. Vereador Carlos Viana, em relação ao documento hoje apresentado, referiu que gostaria de discutir e analisar em tempo oportuno, as propostas que apresentasse para a elaboração do Plano de Actividade e Orçamento para o próximo ano.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4451/96:

TOMAR CONHECIMENTO, DEVENDO O DESPACHO SER DISTRIBUIDO A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Jodarte, Ldª - construção de armazém em Pragueira - Eiras - alteração - regº.1773/96

Respeita o presente processo a um pedido de legalização de obras, formulado após se ter detectado, na vistoria promovida para concessão de licença de utilização, que a edificação havia sido executada em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado, tendo a obra sido executada em mil novecentos e oitenta.

Sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva que considera que a volumetria e semicave existente vai para vinte anos, não fica desenquadrada da envolvente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4452/96:

- APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SESENTA E UM DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE SESENTA DIAS E PARA EFEITOS DE EMISSÃO DA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONSTANTES DO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DE DEZANOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Invescel - Sociedade de Construções e Empreendimentos Imobiliários Ldª. - construção de edifício na Rua Padre Estevão Cabral regº.14548/96

Relativamente ao processo acima identificado e considerando as informações técnicas emitidas pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e Director do Departamento de Administração Urbanística, de vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4453/96:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE METROS QUADRADOS DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO, A DESTACAR DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 1102/950804, DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ, CONFRONTANDO DE NORTE COM RODOVIÁRIA NACIONAL, DE SUL COM ESTRADA PÚBLICA, DE NASCENTE COM MARQUES DE ALMEIDA E RODOVIÁRIA NACIONAL E DO POENTE COM LINHA FÉRREA, BEM COMO APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE QUATRO MIL E SETECENTOS ESCUDOS O METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE QUINZE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS ESCUDOS.

- APROVAR AS TELAS FINAIS ANEXAS AOS REQUERIMENTOS REGISTADOS COM ON Nº.S 24 547/95 E 6287/96.

- NOTIFICAR A EMPRESA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, REQUERER À CÂMARA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO (DEFINITIVA) DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NO QUAL MANTENHA COMO FRACÇÕES OS ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOBRE OS QUAIS JÁ CELEBROU COMPROMISSOS POR ESCRITO, AGREGUE OS RESTANTES ÀS FRACÇÕES HABITACIONAIS, DE COMÉRCIO OU ESCRITÓRIOS E PROCEDA À CORRECÇÃO SOBRE A ÁREA QUE TEM O ÓNUS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA.

- NOTIFICAR PARA ENTREGAR A TELA FINAL CORRESPONDENTE AO ARRANJO EXTERIOR.

- NOTIFICAR QUE NÃO É VIAVEL A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO SEM QUE ESTEJA EFECTUADA A ESCRITURA DE CEDÊNCIA, APROVADO O PROJECTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONCLUÍDAS AS OBRAS DE ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. António Morais Duarte Ferreira e outro - loteamento em Casal Ferrão - alterações - regº.5300/96

Refere-se o presente processo à apresentação de telas finais da planta síntese do alvará de loteamento 211.

Considerando o que é informado pelos Serviços técnicos, o executivo deliberou nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 13/06/96:

DELIBERAÇÃO Nº 4454/96:

- DEFERIR A TELA FINAL.

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

- PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

- NOTIFICAR OS REQUERENTES EM CONFORMIDADE E REMETER O PROCESSO À DIVISÃO DE SOLOS PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 4. Fernando Pessoa Teixeira - alteração ao alvará 211 - Casal Ferrão - regº.2678/96

Respeita o presente processo à apresentação de projecto de alteração ao alvará 211, no que se refere ao uso a dar ao edifício a construir no lote 1.

Considerando o que é informado pelos Serviços, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4455/96:

NOTIFICAR O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 90 DIAS, INSTRUIR O PROCESSO COM OS ELEMENTOS ENUNCIADOS NA INFORMAÇÃO 889 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 5. Construções Residenciais Progresso - loteamento no Ingote - regº.24451/96

Relativamente ao loteamento de um terreno situado no Bairro do Ingote e propriedade da empresa de Construções Residenciais Progresso Ldª., a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação 125/96, à qual anexou um desenho contendo uma solução urbanística para o terreno em causa.

Assim, com base na referida informação, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4456/96:

APROVAR A SOLUÇÃO URBANÍSTICA APRESENTADA E DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE DA CITADA INFORMAÇÃO.

Nos termos do despacho do Sr. Vereador Pereira da Silva, que refere: "*atendendo ao facto deste processo se desenvolver em zona sujeita a Estudo de Plano de Pormenor, que corre através da Assessoria de Planeamento do Território e pelo facto da resposta à firma requerente, ter sido de difícil informação, proponho que seja continuado pela APT a evolução do loteamento de modo célere e eficaz, evitando-se a interferência do Departamento de Administração Urbanística, que embora rápida, sempre atrasa alguma coisa o processo*", foi ainda deliberado:

- QUE O PROCESSO EM CAUSA SEJA CONDUZIDO PELA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 6. Luis Manuel Lopes Ferreira - similar de hotelaria em Pinhal de Marrocos - regº.38936/95

Respeita o presente processo à instalação de um similar de hotelaria, a implantar no r/chão de um edifício habitacional situado no Pinhal de Marrocos.

Considerando o que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e atendendo às actuais características do local e da zona, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4457/96:

ACEITAR O DEFICIT DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, AO ABRIGO DO ARTº. 37º. - 2 - DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, E DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE QUE DEVERÁ DAR CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NA INFº. 1009/96 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 7. Natalino Alves Ferreira - moradia em Palheira - regº.17777/96

Sobre o processo de construção de uma moradia no lugar de Palheira a levar a efeito pelo munícipe requerente, o Executivo deliberou, sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Pereira da Silva:

DELIBERAÇÃO Nº 4458/96:

- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA, DEVENDO APRESENTAR, PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, OS ELEMENTOS SOLICITADOS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO, DE ONZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

- A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO FICA CONDICIONADA À CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO RESPECTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 8. Ernesto da Silva Seguro Fernandes - construção em Espírito Santo das Touregas - planta cadastral - regº.2030/96

Nos termos da informação nº 105.A/96, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4459/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE SOLOS E CORRESPONDENTE À INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E SETE/NOVENTA E SEIS, SENDO CERTO QUE PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA, DONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE CENTO E NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS, DESTINADA A RECTIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS CONFINANTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 9. Construções Araújo e Fernandes Ldª.- moradia em Taveiro - planta cadastral - regº9440/96

Sobre o processo acima identificado e face ao que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4460/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO 244 DA DISÃO DE SOLOS, NOTIFICANDO O REQUERENTE QUE DEVE APRESENTAR CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA COM O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE VINTE E UM METROS QUADRADOS DESTINADA A ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 10. Construções Araújo e Fernandes Ldª.- moradia em Taveiro - planta cadastral- regº9441/96

Sobre o processo acima identificado e face ao que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4461/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO 245 DA DIVISÃO DE SOLOS, NOTIFICANDO O REQUERENTE QUE DEVE APRESENTAR CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA COM O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE QUINZE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DESTINADA A ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. Ramiro Braz Monteiro e outro - loteamento no Areeiro - regº 22264/95

Sobre o processo de loteamento acima identificado e face ao que é informado pelos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4462/96:

NOTIFICAR OS REQUERENTES NO SENTIDO DE REFORMULAR A PROPOSTA URBANÍSTICA APRESENTADA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E DEZOITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. AMI - Assistência Médica Internacional - viabilidade de instalação de Centro de Acolhimento no Quintal do Prior - regº 16946/96

Respeita o presente processo a uma pretensão da Fundação AMI - Assistência Médica Internacional, no sentido de adquirir um prédio em ruínas, situado no Quintal do Prior, para aí instalar um Centro de Acolhimento a pessoas carenciadas da Cidade.

Dado o interesse social da pretensão e o benefício urbanístico para o local, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4463/96:

APROVAR A PRETENSÃO DA FUNDAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO IMEDIATA DO EDIFÍCIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.13. Qualificações Profissionais dos Autores de P.U.'s, P.P.'s e Loteamentos

Em catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco foi publicado o Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois, que estabelece os princípios relativos à definição das qualificações (profissionais) oficiais a exigir aos autores de planos de urbanização, de planos de pormenor e de projectos de operações de loteamento, pelo que a partir de um de Julho próximo os projectos a submeter a apreciação da Câmara deverão ser elaborados de acordo com aquela legislação.

Neste sentido o Executivo deliberou aprovar a seguinte proposta, apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística:

DELIBERAÇÃO Nº 4464/96:

- DAR CONHECIMENTO À REPARTIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES LEGAIS (CONTROLO DA RECEPÇÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÃO DIRECTA AOS MUNICÍPES).

- DIVULGAR PUBLICAMENTE, ATRAVÉS DO GABINETE DE IMPRENSA, QUE AS DISPOSIÇÕES ENTRAM EM VIGOR NO PRÓXIMO DIA UM DE JULHO.

- INCUMBIR A ASSESSORIA PARA O PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PARA, COM A COLABORAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORAR O REGULAMENTO MUNICIPAL PREVISTO NA ALÍNEA A) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO QUATRO DO DIPLOMA EM CAUSA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.14. E.N.111-11 - Cidreira/Coimbra - Parcelas 20 e 21

Nos termos da informação 259/96 da Divisão de Solos, o executivo deliberou rectificar a deliberação nº. 4329/96 e assim:

DELIBERAÇÃO Nº 4465/96:

ADQUIRIR AS PARCELAS Nº.S VINTE E VINTE E UM DA ESTRADA NACIONAL 111-1 CIDREIRA/COIMBRA A ELIAS BERNARDES FERNANDES, CASADO COM MARIA CANDIDA COUDEL, PELO MONTANTE DE SEISCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS, SENDO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS RELATIVOS À PARCELA VINTE E DUZENTOS E OITO MIL ESCUDOS RELATIVOS À PARCELA VINTE E UM. A IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS É A CONSTANTE NA JÁ REFERIDA DELIBERAÇÃO 4329/96.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.15. Estrada dos Pereiros de Baixo/Madalena - pagamento de honorários a perito

Nos termos da informação 263/96 da Divisão de Solos, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4466/96:

PAGAR AO PERITO ENGENHEIRO TELES DE OLIVEIRA, O MONTANTE DE TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUATRO ESCUDOS RELATIVO À AVALIAÇÃO DAS PARCELAS TRÊS E QUATRO DA ESTRADA DOS PEREIRO DE BAIXO / MADALENA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.16. Alargamento e rectificação da estrada dos Pereiros de Baixo/Madalena - pedido de declaração de utilidade pública

Para o processo acima identificado e com base na informação nº. 260/96 o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4467/96:

- SOLICITAR AO MINISTRO DO EQUIPAMENTO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA OBRA DE ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS PEREIRO DE BAIXO/MADALENA, EXPROPRIAÇÃO URGENTE, COM AUTORIZAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DOS SEGUINTES TERRENOS:

Parcela 3A - com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, pertencente a José Maria Neto Lucas dos Santos e Eduardo Neto Lucas dos Santos.

Parcela 3B - com a área de duzentos e trinta metros quadrados, pertencente a José Maria Neto Lucas dos Santos e Eduardo Neto Lucas dos Santos.

Parcela 4 - com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, pertencente a José Maria Neto Lucas dos Santos.

- INCUMBIR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 3235/95, DE 13/11/95, O DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DA PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Ampliação do Cemitério de S. Paulo de Frades - revisão de preços

Nos termos da informação número duzentos e sessenta e um/noventa e seis, do Chefe de Divisão de Edifícios e sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4468/96:

- APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA TOTALIDADE DA EMPREITADA, NO VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA ESCUDOS MAIS IVA.

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTIGO DUZENTOS DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E CINCO/OITENTA E SEIS.

- APROVAR A CONTA FINAL DA EMPREITADA NO VALOR DE OITO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS ESCUDOS.

Sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente e atendendo a que esta é uma obra executada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Coimbra, foi ainda deliberado:

- QUE OS SERVIÇOS COMPETENTES PROMOVAM A ELABORAÇÃO DA MINUTA NECESSÁRIA À ENTREGA DO ESPAÇO EM CAUSA À JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Rectificação e Pavimentação da Ligação E.N.111 - Cioga do Campo - S. João do Campo - Abertura de concurso limitado

Considerando o que é informado pela Divisão de Construção de Vias (informação número duzentos e sessenta e sete/noventa e seis), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4469/96:

- APROVAR O PROJECTO E CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA.
- ABRIR CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM BASE DE LICITAÇÃO DE CATORZE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS MAIS IVA, CONSULTANDO PARA O EFEITO AS SEGUINTE EMPRESAS:

- Manuel Manso Nunes, Limitada - Ferreira do Zêzere
 - José Maria Menezes Relvão & Filhos, Limitada - Assafarge
 - Ferreira de Sousa - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada - Pedrulha
 - Álvaro Mariano Cortez - S. Frutuoso
 - A. Sequeira Júnior & Companhia, Limitada - Lousã
 - Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Limitada - Lisboa
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela - recepção provisória parcial

Sob proposta do Sr. Presidente, que considerou o processo insuficientemente informado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4470/96:

REMETER O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS PARA ORGANIZAR O PROCESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E APRESENTÁ-LO À PRÓXIMA REUNIÃO.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Recuperação da Ala Norte do Mosteiro de Santa Cruz - alteração ao projecto - trabalhos a mais e imprevistos

Nos termos da informação número duzentos e oitenta/noventa e seis, do Chefe de Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4471/96:

- ADJUDICAR OS TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS, NO VALOR DE CINCO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETE ESCUDOS MAIS IVA, À FIRMA ADJUDICATÁRIA, LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LIMITADA, EM PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA, REALIZADO EM ONZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.
- APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ÁTRIO, APRESENTADA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA E OITO/NOVENTA E SEIS, DA DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Segurança rodoviária - sistemas semaforizados para detecção e aviso de excesso de velocidade - abertura de concurso limitado

No seguimento da aprovação da candidatura de comparticipação financeira referente à implantação dos sistemas de semaforização acima referenciados, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4472/96:

- APROVAR O PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA, COM A ESTIMATIVA DE QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS MAIS IVA.
- ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, NOS TERMOS DO NÚMERO QUATRO DO ARTIGO CENTO E QUINZE, DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA/NOVENTA E TRÊS E NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA DO MESMO DIPLOMA, DEVENDO PARA O EFEITO SEREM CONSULTADAS AS SEGUINTE FIRMAS:
- Sinalarte - Indústria de Sinalização, Limitada - Oiã
- Nortráfico - Engenharia e Equipamento Industriais, Limitada - Porto
- Eyssa Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Limitada - Lisboa

- Transmate, Limitada - Vila do Conde
- Fernando L. Gaspar - Lisboa

Os sistemas são para colocar nos seguintes locais:

- Avenida Gouveia Monteiro - junto à Fucoli
- Avenida Elísio de Moura (e não Rua do Brasil conforme foi proposto)
- Avenida da Lousã
- Avenida Mendes Silva

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Trouxemil - restauro de altar - atribuição de subsídio

Sobre o processo acima identificado e considerando o que é informado pelo Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia relevando o interesse cultural e de defesa do património artístico e religioso existente no Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4473/96:

- ATRIBUIR UM SUBSÍDIO DE TRÊS MIL CONTOS À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE TROUXEMIL, DESTINADO TAMBÉM A OBRAS DE RESTAURO DO ADRO QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE A IGREJA E O CENTRO SOCIAL

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII. 1. Escola C+S S. Silvestre - material didáctico - libertação de cauções

Nos termos da informação número duzentos e setenta e oito, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4474/96:

- PROCEDER AO CANCELAMENTO DAS SEGUINTE CAUÇÕES:

- a) Garantia bancária nº 79361 do Banco Borges & Irmão, no valor de 41.089\$00 e relativa à firma Beltrão Coelho, Limitada
- b) Garantia bancária nº 215628 do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, no valor de 169.797\$00 e relativa à firma Lubigraf - Equipamentos para Offset, Limitada.
- c) Depósito à ordem da Câmara Municipal de Coimbra na Caixa Geral de Depósitos - balcão de Gonçalo Cristovão, no valor de 42.942\$50 e relativo à firma MGF - Comércio de Equipamentos de Manuel Gomes Ferreira.
- d) Depósito à ordem da Câmara Municipal de Coimbra na Caixa Geral de Depósitos - dependência de Benfica, no valor de 133.821\$50 e relativo à firma Tecnodidáctica - Equipamentos Técnicos e Científicos, Limitada.
- e) Garantia bancária nº 2373600076 do Banco Comercial Português, no valor de 84.851\$50 e relativa à firma TED - sociedade de Representações, Limitada.
- f) Garantia bancária nº 3253600197 do Banco Comercial Português, no valor de 168.862\$00 e relativa à firma Videq - Vidros e Equipamentos, Limitada.

- RESTITUIR OS MONTANTES RETIDOS A TÍTULO DE REFORÇO DE CAUÇÃO:

- a) Beltrão Coelho, Limitada - 47.663\$00
- b) Lufigraf - 169.797\$00
- c) MGF - 42.942\$00
- d) Tecnodidáctica - 133.056\$00
- e) TED - 9.537\$00
- f) Videq - 147.245\$00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII. 2. Recuperação de imóveis da R.Joaquim António de Aguiar - prorrogação de prazo da empreitada

Nos termos da informação número oitenta e sete/noventa e seis, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4475/96:

PRORROGAR O PRAZO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS SESSENTA E CINCO A SESSENTA E SETE, CEM A CENTO E QUATRO E CENTO E SEIS A CENTO E DOZE, DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, ATÉ TRINTA DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII. 3. Urbanização do Cabeço do Calvário - hipotecas

a) fracção F do lote 1 - Jorge Manuel Canas

Nos termos da informação número duzentos e quatro, da Divisão de Habitação Social, de vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4476/96:

AUTORIZAR, PARA EFEITOS EXCLUSIVOS DO DISPOSTO NO ARTIGO DEZOITO DO REGULAMENTO/EDITAL NÚMERO SETENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS, A HIPOTECA DA FRACÇÃO "F" DO LOTE UM, DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, EM SOUSELAS, À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, E QUE A MESMA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) fracção A do lote 1 - José Carlos Rodrigues Lourenço

Nos termos da informação número duzentos e quatro, da Divisão de Habitação Social, de vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4477/96:

AUTORIZAR, PARA EFEITOS EXCLUSIVOS DO DISPOSTO NO ARTIGO DEZOITO DO REGULAMENTO/EDITAL NÚMERO SETENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS, A HIPOTECA DA FRACÇÃO "A" DO LOTE UM, DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, EM SOUSELAS, AO BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, E QUE A MESMA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Casa das Cruzes - relatório social do agregado familiar de Paula Isabel Pinto de Almeida

Nos termos da informação 247 da Divisão de Acção Socio Educativa e sobre o assunto referenciado em epígrafe, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4478/96:

AUTORIZAR, A TÍTULO PROVISÓRIO E PELO PERÍODO MÁXIMO DE SEIS MESES A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DAS CRUZES, DEVENDO SER ELABORADO OM CONTRATO DE COMODATO PARA EFEITOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E LUZ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. Programação da Casa Municipal da Cultura - Julho/96

Nos termos da informação 396 do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4479/96:

APROVAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE VASCO BERARDO, SENDO CERTO QUE A AUTARQUIA ASSUME OS ENCARGOS DAÍ INERENTES, INCLUINDO O PAGAMENTO DE TRINTA E OITO MIL ESCUDOS À EMPRESA ILDA & Cª.LDª. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Casa Municipal da Cultura - encerramento aos sábados e domingos

Considerando que com o início da época estival se verifica uma afluência reduzida de público à Casa Municipal da Cultura, nos fins de semana, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4480/96:

ENCERRAR AOS SÁBADOS E DOMINGOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1/07/96 E 15/09/96, A CASA MUNICIPAL DA CULTURA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Espectáculo pelo Quarteto de Saxofones de Amesterdão - processamento do IVA

Relativamente ao espetáculo efectuado pelo Quarteto de Saxofone de Amesterdão com o músico português Fernando Valente, e, face ao informado pelo Departamento respectivo na sua infª.369 que refere que por lapso não foi inicialmente previsto o IVA, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4481/96:

PROCESSAR A VERBA DE CINQUENTA E UM MIL ESCUDOS EM NOME DO MÚSICO FERNANDO CARLOS RAIMUNDO VALENTE, RELATIVA AO PAGAMENTO DO IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Prémio Literário Miguel Torga - acta do Júri

É a seguinte a acta do júri do Prémio Literário Miguel Torga:

"Aos catorze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e seis, pelas dezassete horas, reuniu nas instalações da Casa Municipal da Cultura o júri do Prémio Literário Miguel Torga/cidade de Coimbra mil novecentos e noventa e seis.

Presentes Maria Teresa Alegre Portugal, Vereadora do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, que presidiu; André Crabbé Rocha, personalidade convidada pela edilidade; José Pires Laranjeira, em representação da Universidade de Coimbra; e Luis Rosa, em representação da Associação Portuguesa de Escritores.

Analisados os cinquenta e sete trabalhos admitidos a concurso (dado que quatro deles foram excluídos por não obedecerem ao Regulamento do concurso), o júri deliberou, por unanimidade, atribuir o prémio ao original intitulado CRÓNICA DE DAMIÃO, sob o pseudónimo de David Veloso.

Aberto o respectivo sobrescrito verificou-se que esse pseudónimo pertence a Serafim Ferreira.

O Júri sugere à Câmara Municipal de Coimbra a alteração do regulamento no sentido de virem a ser contemplados os seguintes aspectos:

-a alternância nos géneros de ficção e de poesia;

-a atribuição de menções honrosas;

-a manutenção do anonimato apenas até ao momento da atribuição do prémio.

E mais não havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4482/96:

-HOMOLOGAR A ACTA DO JÚRI E ATRIBUIR O PRÉMIO DE OITOCENTOS MIL ESCUDOS EM CONFORMIDADE COM O RESPECTIVO REGULAMENTO

-REGISTAR O APREÇO E RECONHECIDO AGRADECIMENTO AOS ELEMENTOS DO JÚRI, PELA SUA DISPONIBILIDADE E TRABALHO PRESTIMOSO DESENVOLVIDO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Torre de Anto - Memória da Escrita

Dando continuidade às actividades do Museu da Cidade, para o Núcleo Museológico - Torre de Anto - Memória da Escrita, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4483/96:

- APROVAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO SOBRE MÁRIO DIONÍSIO A INAUGURAR NO DIA QUATRO DE JULHO E QUE ESTARÁ PATENTE ATÉ FINAL DO MÊS.

- SUPORTAR OS ENCARGOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO EM CAUSA, INCLUINDO O SEGURO DAS OBRAS A EXPOR AVALIADAS EM DEZOITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel - Programa - subsídio

Na sequência da deliberação tomada em reunião de três de Junho de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4484/96:

APROVAR O PROGRAMA DEFINITIVO DAS FESTAS BEM COMO O PROCESSAMENTO, POR TRANSFERÊNCIA, PARA A ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTAS DA CIDADE DE COIMBRA E DA RAINHA SANTA ISABEL, DO SUBSÍDIO DE VINTE E OITO MILHÕES DE ESCUDOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TREZENTOS E CINQUENTA E UM, DE VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, DA DIVISÃO DE TURISMO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta oportunidade o Sr. **Presidente** informou da disponibilidade de Sua Excelência o Sr. Primeiro Ministro nos honrar com a sua presença, no próximo dia quatro de Julho, para entre outras actividades, assistir à procissão da Rainha Santa Isabel.

Informou que pelas vinte horas e trinta minutos decorrerá um jantar no Hotel Astória, para o qual serão convidados, além dos Senhores Vereadores, os Presidentes de Juntas de Freguesia e Deputados Parlamentares. No decorrer do jantar será feita a entrega do Prémio Literário Miguel Torga.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. Parque Periférico da Praça Herois do Ultramar - adjudicação

Sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4485/96:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, QUE ADJUDICOU A EMPREITADA "PARQUE PERIFÉRICO DA PRAÇA HERÓIS DO ULTRAMAR", À FIRMA NOVA CONSTRUTORA DE COIMBRA, LIMITADA, PELO MONTANTE DE SESSENTA E QUATRO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS MAIS IVA, COM UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E DEZ DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Relatório de Actividades - 1º trimestre/96

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do Relatório de Actividades relativo à actividade desenvolvida por aqueles Serviços, no primeiro trimestre de mil novecentos e noventa e seis.

DELIBERAÇÃO Nº 4486/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. Redes de Saneamento de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Água de Torres do Mondego - garantia bancária

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4487/96:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DE VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, QUE AUTORIZOU A PRESTAÇÃO DUMA GARANTIA BANCÁRIA, NO VALOR DE NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS, A FAVOR DA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS - DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA, COMO GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS QUE NO DECORRER DA EMPREITADA EM EPÍGRAFE, VÃO SER LEVADOS A CABO NA ESTRADA NACIONAL NÚMERO CENTO E DEZ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. ETAR da Ribeira de Frades - adjudicação

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4488/96:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DE VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, QUE ADJUDICOU A EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO DA ETAR DE RIBEIRA DE FRADES", AO CONSÓRCIO "BASCOL, HIDROMECANELÉCTRICA, AGS", PELO MONTANTE DE QUINHENTOS E UM MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS ESCUDOS MAIS IVA, FICANDO ASSIM HOMOLOGADOS A ACTA E O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS ELABORADOS PELA COMPETENTE COMISSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão registou o seu agrado pelo facto de haver uma empresa de Coimbra no Consórcio vencedor da presente empreitada.

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. Protocolo de Acordo com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Pelo Sr. Vereador Alexandre Leitão e sobre o processo acima identificado é apresentada a seguinte proposta:

"Sendo as autarquias locais "pessoas colectivas territoriais que visam a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas", a dimensão social da sua acção tem uma importância crescente. No caso da Câmara Municipal de Coimbra, o desenvolvimento social tem sido uma preocupação constante, patente na própria existência de um Departamento Municipal mas não se esgotando nas realizações deste.

Por outro lado, as muitas frentes de acção ambiental, nas quais a Câmara Municipal se tem empenhado ou tenciona fazê-lo, requerem tais meios que, em boa verdade, por mais que sejam, nunca serão demais.

Tendo tomado conhecimento de iniciativas de reinserção social de reclusos de certos estabelecimentos prisionais, em colaboração com Autarquias Locais, que privilegiam a limpeza e manutenção dos espaços públicos, procurei informar-me, pelo que tive a oportunidade de me reunir com o Sr. Director do Estabelecimento Prisional de Coimbra, Dr. João Castro.

Nas duas reuniões, realizadas em oito de Maio de mil novecentos e noventa e seis e em quatro de Junho de mil novecentos e noventa e seis, ficou patente o interesse mútuo em promover uma colaboração entre a C.M.C. e o E.P.C., tendo sido manifestada a total abertura da Direcção.Geral dos Serviços Prisionais para a assinatura de um protocolo com a C.M.C., mediante o qual os reclusos do E.P.C., prestes a cumprir as suas penas e com comportamento consentâneo, terão uma oportunidade de servir a Comunidade, trabalhando numa área que, objectivamente, se encontra em expansão e pode oferecer postos de trabalho no momento do regresso à vida activa. Para tal e face ao sucesso que se verifica em Lisboa, Leiria e outras cidades, a D.G.S.P. preparou uma minuta tipo de protocolo a celebrar logo que a C.M.C. o deseje, produzindo efeitos imediatos e sugeriu que a sua assinatura fosse feita no Dia da Cidade, 4 de Julho.

Assim e nos termos do protocolo, os reclusos trabalharão sob a orientação do Sr. Chefe da Divisão de Salubridade Pública e as ordens directas de capatazes escolhidos pelo seu perfil, dentro dos actuais onze que pertencem ao Quadro da C.M.C., bem como sob o controle de elementos indicados pelo E.P.C.. A sua tarefa principal será a limpeza de arruamentos (varredura, lavagem, corte de vegetação) e tarefas afins prestadas habitualmente pelos cantoneiros da C.M.C.. Os reclusos sairão do E.P.C. para se dirigirem ao local de trabalho que lhes for comunicado na véspera e, após a jornada, deverão regressar até às 18 horas ao E.P.C.. Se for julgado conveniente, os trabalhadores poderão utilizar o refeitório do Algar, sendo o valor das refeições descontado do montante a pagar mensalmente pela C.M.C.. Atendendo à inexperiência mútua nesta matéria, parece-nos correcto iniciar esta colaboração com oito homens, número esse que poderá ser alterado em função do decurso da iniciativa.

A minuta de protocolo que se anexa foi analisada pelo Departamento Jurídico tendo merecido parecer favorável do Sr. Director, nos termos exactos em que foi apresentada pela D.G.S.P..

Nestes termos e atendendo ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a assinatura do protocolo e do teor da minuta que se anexa, bem como da metodologia preconizada na presente."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4489/96:

APROVAR A METODOLOGIA PROPOSTA PELO SR. VEREADOR ALEXANDRE LEITÃO, BEM COMO A MINUTA DO PROTOCOLO DE ACORDO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS, QUE DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta oportunidade o **Sr. Presidente** informou que se encontra agendado para o próximo dia cinco de Julho a visita a Coimbra de Sua Excelência o Sr. Ministro da Justiça. Irão ser tratados os seguintes dossiers:

- Assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Geral dos Serviços Prisionais
- Novas instalações do Palácio de Justiça.
- Visita a um terreno situado na zona Norte do Concelho e destinado á localização das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Coimbra.

XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

Intervenção do Sr. Vereador João Casaleiro

O Sr. Vereador João Casaleiro leu a seguinte exposição:

- Coimbra Cidade-Museu é uma sinalização que se insere numa estratégia de promoção economia do Concelho, ou não?

"Numa das últimas vezes em que nos deslocamos pela autoestrada, tivemos oportunidade de observar a fixação de painéis sinalizadores de determinadas localidades, ou monumentos, que são efectivamente dos mais representativos do nosso património. Lembro-me das referências ao Mosteiro da Batalha, ao castelo de Leiria, ao Bussaco e às ruínas de Conimbriga, e, também, um que dizia "Coimbra: cidade-museu", o qual despertou mais ainda a nossa atenção e está na origem desta nossa reflexão.

Em primeiro lugar par saudar a iniciativa, que só peca por tardia. Com efeito, parece indispensável aproveitar a circunstância de nos deslocarmos por rodovia, (mais ainda nos casos de novos eixos de circulação, em que as paisagens envolventes ganham perspectivas um pouco diferentes), tantas vezes em simples viagens de passeio ou turismo, para dar a conhecer os locais e chamar a atenção para os aspectos singulares que os caracterizam e identificam. E deste modo o facto, só por si, de que Coimbra foi um dos locais seleccionados, merece a nossa concordância e o nosso apreço.

Por outro lado, porém, parece-nos que aquelas sinalizações, sendo embora responsabilidade da autoridade que explora as autoestradas, deveriam ser elaboradas com o conhecimento, talvez mesmo a participação e o envolvimento das autarquias que, afinal, gerem os territórios que acabam por ser promovidos. Daí, uma primeira questão que gostaríamos de levantar, e que é a de saber, em que medida foi dado conhecimento ao município de Coimbra da sinalização referida?

Outro aspecto ainda, prende-se, naturalmente, com o acerto da frase escolhida e das razões que a justificam. É evidentemente discutível se a referência a Coimbra como "cidade-museu" foi a mais feliz, ou se haveria outra mais indicada. Pensamos que seria, muito naturalmente possível, ter conseguido elaborar uma expressão com uma capacidade atractiva de visitantes e turistas, porventura mais forte e, sobretudo, reveladora da singularidade que fomos como primeira capital do País na Idade Média. Essa discussão, com certeza seria muito interessante, mas não vem agora ao caso.

O que verdadeiramente nos preocupa, isso sim, é a possibilidade, com muito realismo, de poder vir a tirar o melhor partido daquela sinalização. Ora, a existência de um potencial museológico no nosso concelho é inegável. Seja no domínio da arte escultórica, pintura e ourivesaria (com relevo para o Machado de Castro), seja no domínio literário e dos instrumentos científicos (mais ligado à Universidade), seja ainda no domínio da arte sacra. Qual deverá ser no entanto o fio condutor de todos estes elementos, sabendo que parte deste complexo estará necessariamente associado à Administração Central, parte à Universidade, parte à Igreja? Não deveria de ser a autarquia a chamar a si a reunião de todos estes parceiros, e num exercício conjunto, elaborar um Roteiro dos Museus de Coimbra, que melhor os desse a conhecer ao público? Não se deveria também, dispor desse Roteiro, procurar que em outras sinalizações fossem dados a conhecer os Museus que há para visitar? E que dizer da formação e disponibilidade de guias, de que se necessitam durante todo o ano, não é essa também uma matéria da maior responsabilidade, a exigir uma intervenção cuidada, pelas dificuldades que normalmente se conhecem? Ou deveremos nós ficar simplesmente à espera, convencidos que nada disto deve ser iniciativa local da autarquia, e que o mais indicado é "continuar à boleia" do desenvolvimento?

Relativamente ao assunto exposto pelo Sr. Vereador João Casaleiro, o Sr. Vereador Alexandre Leitão referiu que quanto às questões museológicas a Câmara estava a fazer uma reformulação completa no conceito de espaço museológico em Coimbra, estando previsto neste processo a coordenação de edições que darão conta da nova realidade.

Sobre a formação e disponibilidade de guias, o Sr. Vereador disse que em Coimbra há bons guias profissionais, mas as encomendas de trabalho não são suficientes para poderem exercer essa profissão com exclusividade, o que leva a concluir que a procura é inferior à oferta. Além disso, a Comissão Regional de Turismo, onde se insere a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Universidade, aprovam sempre os relatórios de actividades da Região de Turismo do Centro por unanimidade. Por outro lado há uma associação para o desenvolvimento do turismo na Região do Baixo Mondego, da qual a Comissão de Coordenação da Região Centro também faz parte que tem como um dos objectivos planear e candidatar a sinalização turística, só que ninguém se entende ...

E para falar de estratégias e inter-ligações e coordenações de actividades, quem de direito tem que dar o exemplo. As verbas para a promoção turística e que correspondem ao IVA facturado realmente não têm sido canalizadas para as Regiões de Turismo pela Administração Central.

Por fim referiu o Sr. Vereador que no ano transacto houve um esforço de diversificação do produto turístico na região, aproveitando os vários produtos que estão a singrar no mercado internacional, fazendo-se desdobráveis temáticos para as várias áreas. Não é o ideal mas já é um esforço.

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** usou da palavra dizendo que para a prestação de serviços relacionados com o turismo, existem associações privadas, próprias para executar esses serviços.

Disse ainda o Sr. Presidente que o Sr. Vereador João Casaleiro certamente desconhece o que tem vindo a ser feito pela autarquia na estruturação de uma estratégia que foi designada "Museu da Cidade". Além disso existe uma conjugação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade, numa iniciativa em curso denominada "Polo Museológico Universitário", e que visa conjugar os vários espaços de exposição centrados no designado Laboratório Químico.

Sobre a Igreja Católica, detentora de um conjunto museológico de grande valor, constata que no Orçamento de Estado, na parte respeitante ao Ministério da Cultura, existem dotações significativas para fazer essa estruturação a nível nacional, incluindo utilização informática de inventários, sendo certo que em Coimbra, em termos de património religioso os espaços encontram-se em boas condições de receber visitantes pela boa conjugação entre os respectivos párcos e a Câmara Municipal de Coimbra.

Quanto à promoção turística do património o Sr. Presidente referiu que ela é feita pela Região de Turismo do Centro ao abrigo de protocolos celebrados com as Câmaras Municipais, acrescentando no entanto que essa promoção terá de ser sempre conjugada com outros pontos turísticos, como Bussaco, Lousã, Penacova, Conimbriga, etc..

O **Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida** disse que, em sua opinião, a Cidade deve tirar partido da riqueza museológica e que é esta a altura ideal de se estabelecer uma metodologia a seguir para encontrar uma estratégia de actuação nesta área, uma vez que já se começou ao ser colocada na auto-estrada uma placa informativa "Coimbra Cidade-Museu".

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Viana:

1 - Bairro Norton de Matos

O Sr. Vereador Carlos Viana chamou a atenção para o facto de há cerca de um ano se ter colocado à disposição dos técnicos e Sr. Vereador do Trânsito para analisarem em conjunto uma série de problemas existentes naquele Bairro, relacionados com o trânsito em geral. Até à presente data nunca foi possível arranjar disponibilidade para um pequeno encontro e o que foi feito nessa matéria foi a pintura de passadeiras existentes em locais inadequados.

2 - Sinalização

Referiu também que em Março do ano transacto chamou a atenção para a má colocação de uma placa identificativa de Hospitais, para quem vem do Norte e entra na Avenida Fernão de Magalhães, que provoca erro nos condutores induzindo-os a fazerem a rotunda da Casa do Sal, entrar no IC2 e sair aos Fornos.

3 - Falta de sargetas na E.N. 17

O Sr. Vereador Carlos Viana chamou a atenção para o facto de em época de chuvas, em frente às instalações da Caixa de Crédito Agrícola e Banco Português do Atlântico, ocorrerem inundações devidos à falta de sargetas.

4 - Reaproveitamento do recinto do actual Parque Municipal de Campismo

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Sr. Vereador Carlos Viana referiu o seguinte:

"No Diário de Coimbra do dia quinze pode-se ler afirmações do Sr. Vereador Jorge Lemos que convém analisar e apreciar. Diz o Sr. Vereador que "o futuro do terreno ocupado pelo actual Parque de Campismo é uma

questão em aberto, sobre a qual a edilidade tem ainda de se pronunciar". Esta informação à imprensa é, contudo contraditória com a informação prestada pelo mesmo vereador numa recente reunião da Câmara. Nessa ocasião afirmou que havia já projecto aprovado pela C.M.C. para aquele espaço, tentando, na ocasião assim, pôr uma pedra sobre o assunto.

Penso que esta mudança de posição tem a ver directamente com o conhecimento de que corre um abaixo-assinado da população na zona do Calhabé e Solum requerendo à Câmara que considere a possibilidade de instalação de um parque para crianças naquele espaço.

A participação activa dos cidadãos na resolução das questões que lhes diz respeito é encarada por alguns autarcas, quase como por uma intromissão na gestão camarária, quando, na minha perspectiva, estas sugestões são sempre bem vindas, na medida em que demonstram o empenhamento das populações na gestão de espaços públicos e que tão bem.

Em relação a este caso, parece-me ter muita razão que defende aquela zona verde para um espaço de lazer de crianças e jovens, afastando o projecto inicial de construção de campos de ténis e/ou outras instalações desportivas, que levaria à obrigatoriedade do corte de árvores.

Parecem assim reunidas as condições para que a Câmara estude novo projecto para aquele espaço onde se possa compatibilizar e harmonizar recreio com iniciação desportiva, lazer e bem-estar numa belíssima zona verde.

Tempo para o fazer não falta se atendermos à afirmação do Sr. Vereador Jorge Lemos que diz, tardar ainda a mudança do Parque de Campismo para a Portela do Mondego.

É mais esta proposta de trabalho de quero deixar."

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** referiu que o que interessa nesta oportunidade, é desenvolver o processo de mudança do Parque de Campismo para o local escolhido, Portela do Mondego.

Para o espaço do actual parque existem, ventiladas ao longo dos tempos, várias soluções mas de concreto e objectivo ainda nada foi decidido. O que de concreto existe neste momento são as instruções dadas ao Departamento de Obras Municipais, no sentido de proceder à retirada do barracão existente na entrada sul do Estádio Municipal e o interesse da Câmara em que a Direcção de Viação inicie a construção das suas instalações em terrenos que lhe foram cedidos, sítios à Casa Branca.

O **Sr. Vereador Jorge Lemos** sobre este assunto referiu que o que disse para a imprensa foi apenas que a Câmara ainda não tinha deliberado nada para aquele espaço. O que existia e que vem de executivos anteriores é um esquiço feito pelo GAT com um polidesportivo descoberto, campos de ténis, pista de manutenção e muitas árvores.

O **Sr. Vereador Alexandre Leitão** referiu não concordar que se chame de ridícula à ideia de colocar naquele espaço campos de ténis, uma vez que este é um equipamento inserido em espaços verdes, para prática de desporto ao ar livre.

Sobre a utilização dos terrenos do Parque de Campismo, a **Sr^a Vereadora Teresa Portugal** referiu que o que estava em causa e movimentava as manifestações dos Jardins de Infância era dizer-se que a Câmara Municipal de Coimbra ia cortar as árvores do actual Parque de Campismo. Já teve a ocasião de esclarecer junto de algumas Directoras de Jardins de Infância, que não estava previsto o corte das árvores, parecendo-lhe até que a situação está a ser transformada numa questão cuja espontaneidade que levanta algumas dúvidas.

5 - Férias

Por fim, o Sr. Vereador Carlos Viana informou que irá estar de gozo de férias nas próximas três semanas.

Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha:

1 - Porto - Património Mundial

O Sr. Vereador Vasco Cunha referiu que ouviu hoje uma entrevista do Presidente da Câmara Municipal do Porto, em que este dizia que o centro histórico do Porto foi classificado, pelo Conselho Técnico da UNESCO, como Património Mundial.

Atendendo a que esta é também uma das pretensões de Coimbra, disse que gostaria de ser informado sobre o que se tem feito neste sentido.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes fez o ponto da situação do desenvolvimento do processo ao longo dos anos. Referiu que presentemente se está a elaborar, com a ajuda dos Professores Pedro Dias e Reis Torgal e Dr. Mário Nunes do GAAC, uma justificação de pré-candidatura, que irá ser entregue, em Lisboa, ao Director da UNESCO. O primeiro dossier deste projecto deverá ser apresentado brevemente ao Executivo.

2 - Registo da Conservatória

O Sr. Vereador Vasco Cunha solicitou informação relativamente a uma eventual deliberação tomada pelo Executivo há uns meses atrás, em que o Sr. Presidente propunha que a apresentação dos registos da Conservatória sobre as áreas de cedência, ficasse condicionado à emissão da licença de utilização.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral para equacionar esta situação.

E sendo vinte horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.